## Comitês PCJ

## Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

## Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 046/2006, de 28/09/2006

Referenda Atos do sr. Presidente dos Comitês PCJ, tomados por meio de Deliberações "Ad Referendum".

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Extraordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** a necessidade dos Comitês PCJ encaminharem sua manifestação sobre o pedido de implantação do Empreendimento Villa Trump (em Itatiba/SP), ao DAIA, até 31/05/06;

**Considerando** que não havia tempo hábil para apreciação do parecer referente ao Empreendimento Villa Trump, pelos Plenários dos Comitês PCJ, e que estes deliberaram na sua 5ª Reunião Ordinária Conjunta, realizada em Bragança Paulista, em 05/05/06, pelo encaminhamento do referido parecer ao DAIA, após aprovação pela Câmara Técnica de Planejamento, por meio de Deliberação "AD REFERENDUM" do Presidente;

**Considerando** os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/06, que através do seu Anexo III classificou empreendimentos como suplentes para indicação à contratação, quando na existência de saldo de recursos financeiros do FEHIDRO ou da Cobrança PCJ;

**Considerando** o saldo apurado, decorrente de cancelamentos de empreendimentos anteriormente indicados pelos Comitês PCJ ao FEHIDRO, e o saldo suplementar informado pelo COFEHIDRO;

**Considerando** os termos da Deliberação do CBH-PCJ "AD REFERENDUM" nº 155/05, de 03/06/05, que indicou empreendimentos hierarquizados pelos Plenários dos Comitês PCJ para contratação com recursos do FEHIDRO – Saldo do exercício de 2005;

Considerando a manifestação do Presidente do SEMAE na 17ª Reunião Ordinária da CT-PL, em 13/05/06, solicitando mudança de objeto do Contrato FEHIDRO nº 238/2005, de "Construção do interceptor da Margem Direita do Rio Piracicaba - IMD-1" para "Construção do Interceptor da Margem Esquerda do Rio Piracicaba – IME-2", mantendo-se a modalidade de contratação, o PDC e os mesmos valores global, do FEHIDRO e de contrapartida, e que o pedido foi aprovado por unanimidade pelo Plenário da CT-PL naquela reunião;

## Deliberam,

- **Artigo 1º** Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ "Ad Referendum" nº 043/2006, de 01/06//2006, que "*Aprova Parecer Técnico sobre o Empreendimento Villa Trump*".
- **Artigo 2º** Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ "Ad Referendum" nº 044/2006, de 01/06//2006, que "Cancela empreendimento contratado com recursos do FEHIDRO, no exercício de 2005, e indica empreendimentos hierarquizados como suplentes, em 2006".
- **Artigo 3º** Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ "Ad Referendum" nº 045/2006, de 14/06/2006, que "Cancela empreendimento contratado com recursos do FEHIDRO, no exercício de 2005, e indica novo empreendimento", do SEMAE/Piracicaba.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI Secretário-executivo CBH-PCJ e PCJ FEDERAL JOSÉ ROBERTO TRICOLI Presidente CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI Vice-presidente do CBH-PCJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL